



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

*"Dispõe sobre a cassação do mandato do Vereador Luciano Francisco de Godoi Lopes e estabelece outras providências"*

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica cassado o mandato do Vereador Luciano Francisco de Godoi Lopes, em conformidade com o julgamento realizado pelo Plenário desta Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada nesta data, por infração aos arts. 55, II, da Constituição Federal; art. 7º, III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; art. 14, II, da Lei Orgânica do Município de Lindóia; e art. 4º, IX, da Resolução nº 6, de 16 de setembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012.



ARIEL FARIA ALVES  
Presidente da Câmara